



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Tramitação prioritária

Alexandro Costa dos Santos, Supervisor de Serviço do Cartório da 1ª Vara Cível do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que, pesquisando em Cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 1000475-94.2018.8.26.0587 - **CLASSE - ASSUNTO:** Ação Civil de Improbidade Administrativa - Dano ao Erário

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 26/02/2018 **VALOR DA CAUSA:** R\$ [REDACTED]

REQUERENTE(S):

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ 01.468.760/0001-90, Avenida [REDACTED], CEP 12246-260, São José dos Campos - SP

REQUERIDO(S):

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ 46.482.832/0001-92, com endereço à [REDACTED], CEP 11608-614, São Sebastião - SP, **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, com endereço à [REDACTED], CEP 11608-614, São Sebastião - SP e **FELIPE AUGUSTO**, Brasileiro, Casado, Prefeito Municipal, RG [REDACTED], CPF 257.435.448-67, com endereço à [REDACTED], CEP 11604-240, São Sebastião - SP

OBJETO DA AÇÃO:

Objeto da Ação << Informação indisponível >>

SITUAÇÃO PROCESSUAL:

Conclusos para Decisão - 27/02/2018 10:31:24 Despacho - 01/03/2018 17:21:55 - Notifiquem-se os requeridos para apresentarem manifestação por escrito, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 17, §7º, da Lei nº 8.429/92. Intime-se.

Mandado de Citação Expedido - 02/03/2018 18:26:14 - Mandado nº: 587.2018/001756-5

Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/05/2018

Local: Cartório da 1ª Vara Cível

Mandado de Citação Expedido - 02/03/2018 18:26:19 - Mandado nº: 587.2018/001757-3

Situação: Cumprido - Ato positivo em 22/03/2018

Local: Cartório da 1ª Vara Cível

Mandado Juntado - 22/03/2018 13:15:44 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 22/03/2018 13:15:52 - **CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO** CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2018/001757-3 dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo, NOTIFIQUEI A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, na pessoa da Procuradora VIVIANE HERMIDA DE SOUZA, que exarou o ciente e recebeu a cópia que lhe ofereci. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião, 21 de março de 2018. Número de Cotas: 01 -CENTRO

Petição - 06/04/2018 15:07:31 - Nº Protocolo: WSSB.18.70012661-6



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Pedido de Assistência Litisconsorcial ou Simples

Data: 06/04/2018 13:28

Petição - 10/04/2018 20:20:23 - Nº Protocolo: WSSB.18.70013375-2

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 10/04/2018 20:16

Petição - 26/04/2018 12:23:21 - Nº Protocolo: WSSB.18.70015966-2

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 26/04/2018 12:17

Certidão de Cartório Expedida - 26/04/2018 13:06:07 - Certidão - Genérica

Conclusos para Despacho - 26/04/2018 13:51:40 Despacho - 02/05/2018 13:54:42 - Vistos.Cobre-se a devolução do mandado expedido às fls 685, devidamente cumprido, em 48 horas.Intime-se.

Remessa - 07/05/2018 12:25:30 - Relação: 0255/2018

Teor do ato: Vistos.Cobre-se a devolução do mandado expedido às fls 685, devidamente cumprido, em 48 horas.Intime-se.

Advogados(s): Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Mandado Juntado - 07/05/2018 16:14:17 Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 07/05/2018 16:14:25 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Conclusos para Despacho - 09/05/2018 14:08:38 Despacho - 10/05/2018 18:59:16 -

Vistos.Aguarde-se o decurso de prazo para apresentação da manifestação por escrito dos requeridos, certificando-se.Após, abra-se vista ao Ministério Público e, na sequência, venham conclusos para decisão.Intime-se.

Certidão de Publicação Expedida - 11/05/2018 09:56:03 - Relação :0255/2018

Data da Disponibilização: 11/05/2018

Data da Publicação: 14/05/2018

Número do Diário: 2573

Página: 2005/2013

Remessa - 11/05/2018 11:11:26 - Relação: 0263/2018

Teor do ato: Vistos.Aguarde-se o decurso de prazo para apresentação da manifestação por escrito dos requeridos, certificando-se.Após, abra-se vista ao Ministério Público e, na sequência, venham conclusos para decisão.Intime-se.

Advogados(s): Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Petição - 12/05/2018 17:40:29 - Nº Protocolo: WSSB. [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 12/05/2018 17:39

Conclusos para Despacho - 15/05/2018 15:14:18 Certidão de Publicação Expedida - 16/05/2018 11:00:31 - Relação :0263/2018

Data da Disponibilização: 16/05/2018

Data da Publicação: 17/05/2018

Número do Diário: Ed. 2576

Página: 2269/2274

Despacho - 17/05/2018 12:25:51 - Vistos.O processo 1000857-87.2018.8.26.0587 não se encontra apensado aos autos deste processo.Reporto-me, pois, ao despacho de fls 701.Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 18/05/2018 14:18:46 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/05/2018 14:19:11 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 18/05/2018 14:21:06 - Nº Protocolo: WSSB.18. [REDACTED]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 18/05/2018 14:14

Remessa - 21/05/2018 11:47:15 - Relação: 0296/2018

Teor do ato: Vistos.O processo 1000857-87.2018.8.26.0587 não se encontra apensado aos autos deste processo.Reporto-me, pois, ao despacho de fls 701.Intime-se.

Advogados(s): Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB [REDACTED])

Petição - 22/05/2018 16:41:47 - Nº Protocolo: WSSB.18.70020170-7

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/05/2018 16:37

Certidão de Publicação Expedida - 23/05/2018 09:25:22 - Relação :0296/2018

Data da Disponibilização: 23/05/2018

Data da Publicação: 24/05/2018

Número do Diário: 2581

Página: 2447/2451

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 23/05/2018 13:03:18 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/05/2018 13:03:39 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 25/05/2018 18:02:43 - Nº Protocolo: WSSB.18.70020762-4

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 25/05/2018 17:55

Petição - 26/05/2018 19:40:12 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 26/05/2018 19:30

Conclusos para Decisão - 29/05/2018 12:06:54Liminar - 25/06/2018 16:10:07 - Isso posto, RECEBO A EXORDIAL da presente ação civil pública em face de FELIPE AUGUSTO e do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, que deve ser citados para apresentar contestação no prazo legal.

Mandado Urgente Expedido - 25/06/2018 17:14:23 - Mandado nº: 587.2018/006226-9

Situação: Cumprido - Ato positivo em 04/07/2018

Local: Cartório da 1ª Vara Cível

Mandado Urgente Expedido - 25/06/2018 17:14:39 - Mandado nº: 587.2018/006225-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 03/07/2018

Local: Cartório da 1ª Vara Cível

Mandado Expedido - 26/06/2018 11:32:56 - Mandado nº: 587.2018/006248-0

Situação: Cumprido - Ato positivo em 20/07/2018

Local: Cartório da 1ª Vara Cível

Remessa - 28/06/2018 11:20:36 - Relação: 0385/2018

Teor do ato: Isso posto, RECEBO A EXORDIAL da presente ação civil pública em face de FELIPE AUGUSTO e do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, que deve ser citados para apresentar contestação no prazo legal.

Advogados(s): Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 29/06/2018 09:55:17 - Relação :0385/2018

Data da Disponibilização: 29/06/2018

Data da Publicação: 02/07/2018

Número do Diário: 2606

Página: 3913/3919

Mandado Juntado - 04/07/2018 15:49:22Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 04/07/2018 15:49:40 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2018/006225-0 dirigi-me ao endereço [REDACTED] e ai sendo, citei e intimei FELIPE AUGUSTO, que bem ciente ficou de todo conteúdo da petição inicial. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião, 29 de junho de 2018. 2,8 km Número de Cotas:01

Mandado Juntado - 04/07/2018 16:19:06Cumprido Positivo e Negativo - 04/07/2018 16:19:13 - CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2018/006226-9 dirigi-me ao endereço indicado, e aí sendo, citei e intimei FAZENDA PUBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, na pessoa da procuradora Viviane Hermida de Souza, que bem ciente ficou. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião, 02 de julho de 2018. Número de Cotas:0

Petição - 12/07/2018 19:01:08 - Nº Protocolo: [REDACTED]
 Tipo da Petição: Petição Juntando Cópia do Agravo (Art. 1.018, do CPC)

Data: 12/07/2018 18:58

Conclusos para Despacho - 16/07/2018 13:45:05Despacho - 16/07/2018 18:56:33 - Vistos. Fls 899/937: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se a interposição de agravo, para alerta. No mais, reporto-me ao decisório de fls 876/887. Intime-se.

Remessa - 17/07/2018 11:24:37 - Relação: 0426/2018

Teor do ato: Vistos. Fls 899/937: Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. Anote-se a interposição de agravo, para alerta. No mais, reporto-me ao decisório de fls 876/887. Intime-se.

Advogados(s): Arthur Luís Mendonça Rollo (OAB 153769/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/07/2018 09:31:12 - Relação :0426/2018

Data da Disponibilização: 18/07/2018

Data da Publicação: 19/07/2018

Número do Diário: 2618

Página: 2155/2160

Pedido de Habilitação Juntado - 19/07/2018 11:51:22 - Nº Protocolo: WSSB.18.70028631-1

Tipo da Petição: Pedido de Habilitação

Data: 19/07/2018 11:40

Contestação Juntada - 19/07/2018 14:01:54 - Nº Protocolo: WSSB.18.70028713-0

Tipo da Petição: Contestação

Data: 19/07/2018 13:51

Petição - 19/07/2018 16:31:12 - Nº Protocolo: WSSB.18.70028779-2

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/07/2018 16:27

Petição - 19/07/2018 17:51:03 - Nº Protocolo: WSSB.18.70028802-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 19/07/2018 17:44

Mandado Juntado - 20/07/2018 13:05:15Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 20/07/2018 13:05:21 - Certidão - Oficial de Justiça - Mandado Cumprido Positivo

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 20/07/2018 18:14:34 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/07/2018 18:14:49 - Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Decisão Interlocutória de 2ª Instância Juntada - 24/07/2018 13:19:10Conclusos para Despacho - 24/07/2018 16:34:34Despacho - 25/07/2018 18:25:34 - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 26/07/2018 15:43:18 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 26/07/2018 15:43:42 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 31/07/2018 10:32:03 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida - 06/08/2018 09:50:08 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Contestação Juntada - 06/08/2018 17:03:51 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Contestação

Data: 06/08/2018 16:52

Petição - 08/09/2018 18:40:20 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 08/09/2018 18:32

Conclusos para Despacho - 13/09/2018 16:51:57 Despacho - 14/09/2018 10:08:24 - Vistos. Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do CPC, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado. Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Remessa - 14/09/2018 11:32:24 - Relação: 0570/2018

Teor do ato: Vistos. Com fundamento nos arts. 6º e 10º, do CPC, faculto às partes o prazo comum de 5 (cinco) dias para que apontem, de maneira clara, objetiva e sucinta, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide. Quanto às questões de fato, deverão indicar a matéria que consideram incontroversa, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação. Com relação ao restante, remanescendo controvertida, deverão especificar as provas que pretendem produzir, justificando, objetiva e fundamentadamente, sua relevância e pertinência. O silêncio ou o protesto genérico por produção de provas serão interpretados como anuência ao julgamento antecipado, indeferindo-se, ainda, os requerimentos de diligências inúteis ou meramente protelatórias. Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, manifestar-se sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo. Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado. Registre-se, ainda, que não serão consideradas relevantes as questões não adequadamente delineadas e fundamentadas nas peças processuais, além de todos os demais argumentos insubsistentes ou ultrapassados pela jurisprudência reiterada. Após, tornem conclusos. Intime-se.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonca Rollo (OAB 114295/SP), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosângela Belini de Oliveira (OAB [REDACTED]), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

de Souza (OAB 319675/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 18/09/2018 09:50:49 - Relação :0570/2018

Data da Disponibilização: 18/09/2018

Data da Publicação: 19/09/2018

Número do Diário: 2661

Página: 2287/2292

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 20/09/2018 14:39:50 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 20/09/2018 14:40:14 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 26/09/2018 13:21:18 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 26/09/2018 13:15

Especificação de Provas Juntada - 26/09/2018 15:10:57 - Nº Protocolo: WSSB.18.70040373-3

Tipo da Petição: Indicação de Provas

Data: 26/09/2018 15:08

Petição - 02/10/2018 13:10:34 - Nº Protocolo: WSSB.18.70041254-6

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 02/10/2018 13:03

Conclusos para Sentença - 11/10/2018 12:17:48 Petição - 19/10/2018 09:40:20 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 19/10/2018 09:32

Designada Audiência de Instrução e Julgamento - 25/10/2018 14:49:38 - Instrução e Julgamento

Data: 05/02/2019 Hora 14:30

Local: Sala de Audiência da 1ª Vara Cível

Situação: Redesignada

Decisão - 25/10/2018 15:06:02 - Vistos. Partes capazes e bem representadas. As preliminares já foram afastadas quando do recebimento da inicial. Não vislumbro nulidades a serem sanadas. Declaro o processo saneado. Indefiro a realização de audiência de conciliação, considerando que a demanda versa sobre direitos indisponíveis. Indefiro a realização de prova pericial, considerando que a demanda tem por objeto a moralidade administrativa, que se liga à análise da existência, ou não, de conduta intencionalmente ilegal no seu aspecto amplo, não se restringindo ao aspecto da mera economicidade do ato, nem à margem de discricionariedade do administrador, razão pela qual a produção deste meio de prova, além de inútil, prejudica de maneira injustificada a duração razoável do processo. Defiro a produção de prova oral, consistente na oitiva de testemunhas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de fevereiro de 2019, às 14h30min. Fixo o prazo de cinco dias úteis para apresentação de rol de testemunhas pelo requerido FELIPE AUGUSTO (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do CPC). Caso seja arrolada testemunha residente em outra comarca e não haja compromisso de que a respectiva pessoa comparecerá na audiência aqui designada, expeça-se carta precatória para inquirição, com prazo de sessenta dias para cumprimento do ato (na sequência intimando-se as partes quanto à expedição da carta precatória e para que a parte que arrolou a testemunha comprove em cinco dias a respectiva distribuição junto ao juízo deprecado). Int.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 29/10/2018 14:10:49 - Vista ao Ministério Público.
 Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 29/10/2018 14:11:15 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico
 Remessa - 30/10/2018 10:45:51 - Relação: 0673/2018

Teor do ato: Vistos. Partes capazes e bem representadas. As preliminares já foram afastadas quando do recebimento da inicial. Não vislumbro nulidades a serem sanadas. Declaro o processo saneado. Indefiro a realização de audiência de conciliação, considerando que a demanda versa sobre direitos indisponíveis. Indefiro a realização de prova pericial, considerando que a demanda tem por objeto a moralidade administrativa, que se liga à análise da existência, ou não, de conduta intencionalmente ilegal no seu aspecto amplo, não se restringindo ao aspecto da mera economicidade do ato, nem à margem de discricionariedade do administrador, razão pela qual a produção deste meio de prova, além de inútil, prejudica de maneira injustificada a duração razoável do processo. Defiro a produção de prova oral, consistente na oitiva de testemunhas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 05 de fevereiro de 2019, às 14h30min. Fixo o prazo de cinco dias úteis para apresentação de rol de testemunhas pelo requerido FELIPE AUGUSTO (que deverá conter, sempre que possível: nome, profissão, estado civil, idade, número de CPF, número de identidade e endereço completo da residência e do local de trabalho), sob pena de preclusão. As testemunhas deverão ser ao máximo de três para cada parte. Somente será admitida a inquirição de testemunhas em quantidade superior na hipótese de justificada imprescindibilidade e se necessária para a prova de fatos distintos. Cabe aos advogados constituídos pelas partes informar ou intimar cada testemunha por si arrolada (observadas as regras do artigo 455 do CPC). Caso seja arrolada testemunha residente em outra comarca e não haja compromisso de que a respectiva pessoa comparecerá na audiência aqui designada, expeça-se carta precatória para inquirição, com prazo de sessenta dias para cumprimento do ato (na sequência intimando-se as partes quanto à expedição da carta precatória e para que a parte que arrolou a testemunha comprove em cinco dias a respectiva distribuição junto ao juízo deprecado).
 Int.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonca Rollo (OAB [REDACTED]), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosangela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 05/11/2018 09:48:20 - Relação :0673/2018

Data da Disponibilização: 05/11/2018

Data da Publicação: 06/11/2018

Número do Diário: 2693

Página: 2206/2212

Rol de Testemunha Juntado - 12/11/2018 13:50:10 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Rol de Testemunha

Data: 12/11/2018 13:39

Conclusos para Despacho - 22/01/2019 11:44:26 Designada Audiência de Instrução e Julgamento - 22/01/2019 14:06:01 - Instrução e Julgamento

Data: 20/02/2019 Hora 14:30

Local: Sala de Audiência da 1ª Vara Cível

Situação: Realizada

Despacho - 22/01/2019 17:30:29 - Vistos. Tendo em conta a designação deste magistrado para acumular este juízo, bem como em razão da incompatibilidade de pautas, redesigno a audiência para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 14h30min. Servirá o(a) presente, assinado(a) digitalmente, como mandado. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 23/01/2019 11:41:38 - Ato Ordinatório -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 23/01/2019 11:41:58 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Remessa - 24/01/2019 10:16:33 - Relação: 0035/2019

Teor do ato: Vistos. Tendo em conta a designação deste magistrado para acumular este juízo, bem como em razão da incompatibilidade de pautas, redesigno a audiência para o dia 20 de fevereiro de 2019, às 14h30min. Servirá o(a) presente, assinado(a) digitalmente, como mandado. Intime-se. Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB [REDACTED]), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosângela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB [REDACTED]), Viviane Hermida de Souza (OAB [REDACTED])

Certidão de Publicação Expedida - 28/01/2019 10:58:26 - Relação :0035/2019

Data da Disponibilização: 28/01/2019

Data da Publicação: 29/01/2019

Número do Diário: 2736

Página: 2900/2901

Suspensão do Prazo - 01/02/2019 22:04:36 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 07/02/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Termo de Audiência Expedido - 20/02/2019 15:16:29 - TERMO DE AUDIENCIA CÍVEL

Documento - 21/02/2019 13:58:35 Termo Expedido - 21/02/2019 13:59:23 - Declaração - Comparecimento em Audiência

Termo Expedido - 21/02/2019 13:59:27 - Declaração - Comparecimento em Audiência

Suspensão do Prazo - 06/03/2019 22:28:27 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 21/03/2019 devido à alteração da tabela de feriados

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 22/03/2019 12:14:10 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 22/03/2019 12:14:25 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 28/03/2019 18:00:52 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 28/03/2019 17:55

Petição - 29/03/2019 15:00:41 - Nº Protocolo: WSSB.19.70012219-0

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 29/03/2019 14:49

Alegações Finais Juntadas - 12/04/2019 13:40:33 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 12/04/2019 13:35

Conclusos para Despacho - 22/04/2019 11:59:31 Conclusos para Sentença - 02/05/2019 10:25:06 Despacho - 07/05/2019 14:02:28 - o julgamento de tal recurso coloca-se como questão prejudicial à apreciação do mérito desta demanda, já que o conhecimento do mérito depende de o E. Órgão Especial do TJSP declarar a inconstitucionalidade da lei municipal ora questionada. Isso posto, em analogia ao disposto no art. 315 do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo até que seja apreciado o mérito dos recursos supramencionados pelo E. Órgão Especial do TJSP. Com a comunicação nos autos do resultado desse julgamento, tornem os autos conclusos para sentença.

Remessa - 13/05/2019 12:26:03 - Relação: 0257/2019

Teor do ato: o julgamento de tal recurso coloca-se como questão prejudicial à apreciação do mérito desta demanda, já que o conhecimento do mérito depende de o E. Órgão Especial do TJSP declarar a inconstitucionalidade da lei municipal ora questionada. Isso posto, em analogia ao disposto no art. 315 do Código de Processo Civil, determino a suspensão do processo até que seja



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

apreciado o mérito dos recursos supramencionados pelo E. Órgão Especial do TJSP. Com a comunicação nos autos do resultado desse julgamento, tornem os autos conclusos para sentença.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB [REDACTED] Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosângela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 16/05/2019 11:15:03 - Relação :0257/2019

Data da Disponibilização: 15/05/2019

Data da Publicação: 16/05/2019

Número do Diário: 2808

Página: 2438/2442

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 21/08/2019 17:33:19 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 21/08/2019 17:33:35 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

01/09/2019 11:17:32 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Petição - 02/09/2019 11:12:27 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 02/09/2019 10:17

Sugestão de Vinculação a Tema de Precedente - 25/04/2020 18:04:18 - STF RG 19; STF RG 624

Suspensão do Prazo - 19/06/2020 03:51:42 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 26/06/2020 devido à alteração da tabela de feriados

Decisão - 16/09/2020 18:20:04 - Diante do decurso de prazo de um ano de suspensão do processo, nos termos do art. 313, § 4º. do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Não havendo provas a serem produzidas, dê-se vista às partes para, querendo, apresentarem alegações finais no prazo de 15 dias, oportunidade que, diante do julgamento do RESP [REDACTED] SP, que tratou de matéria similar, deverão se manifestar acerca da similitude e distinção desse julgado em relação ao caso concreto. Anoto que o julgamento será conjunto ao dos autos do proc. 1000823-15. Intime-se.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 17/09/2020 16:43:19 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/09/2020 16:43:47 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 17/09/2020 16:46:24 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 24/09/2020 19:50:23 - Nº Protocolo: WSSB.20.70037168-0

Tipo da Petição: Petição Intermediária

Data: 24/09/2020 19:40

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

29/09/2020 15:22:52 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Remessa - 02/10/2020 15:41:52 - Relação: 0460/2020

Teor do ato: Diante do decurso de prazo de um ano de suspensão do processo, nos termos do art. 313, § 4º. do CPC, dê-se prosseguimento ao feito. Não havendo provas a serem produzidas, dê-se vista às partes para, querendo, apresentarem alegações finais no prazo de 15 dias, oportunidade que, diante do julgamento do RESP [REDACTED] SP, que tratou de matéria similar, deverão se manifestar acerca da similitude e distinção desse julgado em relação ao caso concreto. Anoto que o julgamento será conjunto ao dos autos do proc. 1000823-15. Intime-se.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB 114295/SP), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosângela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: (12) 2163-1857, São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Certidão de Publicação Expedida - 07/10/2020 11:32:40 - Relação :0460/2020

Data da Disponibilização: 07/10/2020

Data da Publicação: 08/10/2020

Número do Diário: 3143

Página: 2146/2153

Certidão de Objeto e Pé Expedida - 08/10/2020 15:04:21 - Certidão - Objeto e Pé - Cível

Alegações Finais Juntadas - 09/10/2020 15:51:47 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 09/10/2020 15:50

Alegações Finais Juntadas - 14/10/2020 10:31:09 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Alegações Finais

Data: 14/10/2020 10:10

Conclusos para Despacho - 20/10/2020 11:25:14 Conclusos para Sentença - 22/10/2020

09:09:38 Procedência em Parte - 19/11/2020 14:20:04 - Isto posto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE as demandas (Proc. nº 1000475-94.2018.8.26.0587 e nº 1000823-15.2018.8.26.0587) ajuizadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO para: a) condenar FELIPE AUGUSTO e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, solidariamente, em obrigação de fazer e não fazer, consistente em no prazo de 5 (cinco) dias: a.1) exonerar todos os agentes públicos nomeados aos cargos comissionados criados pela Lei Complementar Municipal 223/2017, pela Lei Complementar Municipal 229/2018, e todos os demais criados desde 2005, referidos na ADI nº 2052104-71.2019.8.26.0000 (TJSP), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 por dia, e individual descumprimento relativamente a cada cargo comissionado; a.2) abster de nomear servidores para referidos cargos, sob pena das mesmas sanções; a.3) abster de conceder gratificações com fulcro no art. 3º da LCM nº 223/2017, sob pena de multa pecuniária no valor de 10 vezes cada gratificação. b) condenar FELIPE AUGUSTO às penas de: b.1) suspensão dos direitos políticos por 05 (cinco) anos; b.2) pagamento de multa civil de 30 (trinta) vezes o salário do Prefeito Municipal de São Sebastião, corrigidos monetariamente pela aplicação da tabela prática do TJSP, a contar do recebimento da última remuneração; b.3) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de (03) três anos. Confirmando a medida liminar anteriormente deferida, nos seus exatos termos (f. 876/887), pois confirmada (AI 2149453-11.2018.8.26.0000; Rel.: Marrey Unt; em 29/10/2020), para que a determinação quanto às exonerações contidas no item "a" do dispositivo sejam cumpridas de imediato, a partir da publicação desta sentença. Após 5 (cinco) dias da publicação desta decisão, oficie-se o setor de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião para que envie certidão acerca da situação de todos os cargos comissionados referidos nesta sentença, com declaração atualizada do quantitativo que se encontra provido, sob pena de adoção providências cabíveis à Chefia desse setor de recursos humanos. Com o trânsito em julgado, inclua-se o nome do requerido no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça, e a notificação ao E. Tribunal Regional Eleitoral para os fins legais. Apesar da sucumbência, em razão da natureza da demanda, não é o caso de condenação do autor nas verbas correlatas, inclusive honorários advocatícios, em atenção ao princípio da simetria, pelo qual não são também beneficiários da sucumbência em caso de procedência de demanda. Traslade-se cópia desta sentença aos autos em apenso. P. I. C.

Remessa - 19/11/2020 14:24:53 - Relação: 0523/2020

Teor do ato: Isto posto, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE as demandas (Proc. nº 1000475-94.2018.8.26.0587 e nº 1000823-15.2018.8.26.0587) ajuizadas pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

PAULO para: a) condenar FELIPE AUGUSTO e o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, solidariamente, em obrigação de fazer e não fazer, consistente em no prazo de 5 (cinco) dias: a.1) exonerar todos os agentes públicos nomeados aos cargos comissionados criados pela Lei Complementar Municipal 223/2017, pela Lei Complementar Municipal 229/2018, e todos os demais criados desde 2005, referidos na ADI nº 2052104-71.2019.8.26.0000 (TJSP), sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 por dia, e individual descumprimento relativamente a cada cargo comissionado; a.2) abster de nomear servidores para referidos cargos, sob pena das mesmas sanções; a.3) abster de conceder gratificações com fulcro no art. 3º da LCM nº 223/2017, sob pena de multa pecuniária no valor de 10 vezes cada gratificação. b) condenar FELIPE AUGUSTO às penas de: b.1) suspensão dos direitos políticos por 05 (cinco) anos; b.2) pagamento de multa civil de 30 (trinta) vezes o salário do Prefeito Municipal de São Sebastião, corrigidos monetariamente pela aplicação da tabela prática do TJSP, a contar do recebimento da última remuneração; b.3) proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de (03) três anos. Confirmando a medida liminar anteriormente deferida, nos seus exatos termos (f. 876/887), pois confirmada (AI 2149453-11.2018.8.26.0000; Rel.:Marrey Unt; em 29/10/2020), para que a determinação quanto às exonerações contidas no item "a" do dispositivo sejam cumpridas de imediato, a partir da publicação desta sentença. Após 5 (cinco) dias da publicação desta decisão, oficie-se o setor de pessoal da Prefeitura Municipal de São Sebastião para que envie certidão acerca da situação de todos os cargos comissionados referidos nesta sentença, com declaração atualizada do quantitativo que se encontra provido, sob pena de adoção providências cabíveis à Chefia desse setor de recursos humanos. Com o trânsito em julgado, inclua-se o nome do requerido no Cadastro Nacional de Condenados por Atos de Improbidade (CNCIA) do Conselho Nacional de Justiça, e a notificação ao E. Tribunal Regional Eleitoral para os fins legais. Apesar da sucumbência, em razão da natureza da demanda, não é o caso de condenação do autor nas verbas correlatas, inclusive honorários advocatícios, em atenção ao princípio da simetria, pelo qual não são também beneficiários da sucumbência em caso de procedência de demanda. Traslade-se cópia desta sentença aos autos em apenso. P. I. C.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB [REDACTED]), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosângela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB [REDACTED]), Viviane Hermida de Souza (OAB [REDACTED])

Certidão de Cartório Expedida - 19/11/2020 15:54:30 - Certidão - Genérica

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 19/11/2020 15:59:41 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/11/2020 15:59:57 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 19/11/2020 16:02:23 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 20/11/2020 09:37:52 - Relação :0523/2020

Data da Disponibilização: 20/11/2020

Data da Publicação: 23/11/2020

Número do Diário: 3172

Página: 1913/1914

Petição - 25/11/2020 19:03:32 - Nº Protocolo: WSSB.20.70046086-1

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 25/11/2020 19:01

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -

30/11/2020 09:32:38 - Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato

Decurso de Prazo - 09/12/2020 18:27:42 - Certidão de decurso de prazo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saosebalcv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 09/12/2020 18:29:48 - Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável

Ofício Expedido - 09/12/2020 18:56:56 - Ofício - Genérico

Mensagem Eletrônica (e-mail) Juntada - 10/12/2020 11:47:05 Mensagem Eletrônica (e-mail)

Juntada - 10/12/2020 11:47:35 Conclusos para Despacho - 10/12/2020 11:49:03 Apelação/Razões

Juntada - 10/12/2020 17:12:03 - Nº Protocolo: WSSB. [REDACTED]

Tipo da Petição: Razões de Apelação

Data: 10/12/2020 17:05

Conclusos para Despacho - 14/12/2020 09:53:32 Despacho - 14/12/2020 13:29:21 - Vistos. Abra-se vista ao Ministério Público.

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 14/12/2020 13:31:43 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 14/12/2020 13:32:03 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Suspensão do Prazo - 27/12/2020 17:39:53 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 17/02/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Petição - 29/12/2020 11:30:19 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 29/12/2020 11:22

Conclusos para Despacho - 19/01/2021 13:48:53 Conclusos para Decisão - 22/01/2021

14:39:42 Decisão - 25/01/2021 14:00:52 - F. 1525/1526: defiro o item "a". Certifique-se a serventia o recebimento do ofício de f. 1477. Quanto ao item "b", a própria certidão serve como o meio de prova do cumprimento das exoneração. O item "c" extrapola o objeto da demanda e da correlata tutela antecipada na sentença, eis que a presente demanda envolve a nomeação de comissionados apenas aos cargos das duas leis descritas na exordial, sendo que eventual fato novo não foi apresentado durante o processo de conhecimento. Torne vista ao Ministério Público para contrarrazões, ressaltando que o prazo para esse ato não foi suspenso nem interrompido, contando-se desde a última intimação. Intime-se.

Apelação/Razões Juntada - 28/01/2021 12:32:32 - Nº Protocolo: [REDACTED]

Tipo da Petição: Razões de Apelação

Data: 28/01/2021 12:04

Remessa - 28/01/2021 13:04:45 - Relação: 0024/2021

Teor do ato: F. 1525/1526: defiro o item "a". Certifique-se a serventia o recebimento do ofício de f. 1477. Quanto ao item "b", a própria certidão serve como o meio de prova do cumprimento das exoneração. O item "c" extrapola o objeto da demanda e da correlata tutela antecipada na sentença, eis que a presente demanda envolve a nomeação de comissionados apenas aos cargos das duas leis descritas na exordial, sendo que eventual fato novo não foi apresentado durante o processo de conhecimento. Torne vista ao Ministério Público para contrarrazões, ressaltando que o prazo para esse ato não foi suspenso nem interrompido, contando-se desde a última intimação. Intime-se.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonca Rollo (OAB [REDACTED], Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosangela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 28/01/2021 14:49:36 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 28/01/2021 14:49:55 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 29/01/2021 10:58:44 - Relação :0024/2021

Data da Disponibilização: 29/01/2021

Data da Publicação: 01/02/2021



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Número do Diário: 3206

Página: 3588/3593

Certidão de Cartório Expedida - 02/02/2021 08:01:19 - Certidão - Genérica

Contrarrazões Juntada - 02/02/2021 23:20:19 - Nº Protocolo: WSSB.21.70003069-8

Tipo da Petição: Contrarrazões de Apelação

Data: 02/02/2021 23:03

Conclusos para Despacho - 10/02/2021 16:20:00 Conclusos para Decisão - 11/02/2021 12:11:41 Decisão - 11/02/2021 17:19:33 - Vistos. Ante a certidão de fls 1543, expeça-se mandado de intimação ao Chefe do Setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião, com a senha do processo, determinando que envie certidão acerca da situação de todos o cargos comissionados referidos na sentença de fls 1423/1465, no prazo improrrogável de 05 dias, com declaração atualizada do quantitativo que se encontra provido, sob pena de providências cabíveis em relação à chefia do RH. Cópia do presente serve como mandado e deverá ser cumprido como urgente-plantão. Intime-se e dê-se ciência ao MP para providências cabíveis em relação à chefia do RH, se o caso, mediante a formação de incidente processual de cumprimento de sentença. Após, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público, para processamento e julgamento dos recursos apelatórios. Intimem-se.

Mandado Urgente Expedido - 18/02/2021 17:10:52 - Mandado nº: 587.2021/001334-1

Situação: Cumprido - Ato positivo em 28/02/2021

Local: Oficial de justiça - Edna Sanches Aro de Paula

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 18/02/2021 17:16:21 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 18/02/2021 17:16:40 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 22/02/2021 12:02:23 - Nº Protocolo: WSSB. [REDACTED]

Tipo da Petição: Petições Diversas

Data: 22/02/2021 11:47

Remessa - 23/02/2021 18:08:04 - Relação: 0061/2021

Teor do ato: Vistos. Ante a certidão de fls 1543, expeça-se mandado de intimação ao Chefe do Setor de Recursos Humanos do município de São Sebastião, com a senha do processo, determinando que envie certidão acerca da situação de todos o cargos comissionados referidos na sentença de fls 1423/1465, no prazo improrrogável de 05 dias, com declaração atualizada do quantitativo que se encontra provido, sob pena de providências cabíveis em relação à chefia do RH. Cópia do presente serve como mandado e deverá ser cumprido como urgente-plantão. Intime-se e dê-se ciência ao MP para providências cabíveis em relação à chefia do RH, se o caso, mediante a formação de incidente processual de cumprimento de sentença. Após, remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público, para processamento e julgamento dos recursos apelatórios. Intimem-se.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonca Rollo (OAB [REDACTED], Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosangela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 24/02/2021 11:58:28 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 24/02/2021 11:58:42 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Petição - 25/02/2021 16:32:56 - Nº Protocolo: WSSB.21.70006744-3

Tipo da Petição: Manifestação do MP

Data: 25/02/2021 16:27

Mandado Devolvido Cumprido Positivo - 02/03/2021 13:20:40 - CERTIDÃO - MANDADO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CUMPRIDO POSITIVO CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 587.2021/001334-1 dirigi-me ao endereço indicado, intimei CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, na pessoa Eliane Romero Castelo Branco. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião, 24 de fevereiro de 2021. Número de Cotas:01

Mandado Juntado - 02/03/2021 13:20:54Conclusos para Despacho - 02/03/2021 13:22:52Despacho - 02/03/2021 17:13:23 - Vistos. Remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público. Intime-se.

Certidão de Publicação Expedida - 03/03/2021 17:26:38 - Relação :0061/2021

Data da Disponibilização: 02/03/2021

Data da Publicação: 03/03/2021

Número do Diário: 3228

Página: 2919/2925

Remessa - 04/03/2021 00:30:16 - Relação: 0075/2021

Teor do ato: Vistos. Remeta-se o processo ao Egrégio Tribunal de Justiça, Seção de Direito Público. Intime-se.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB 114295/SP), Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP), Rosangela Belini de Oliveira (OAB 70602/SP), Rogerio Braz Mehanna Khamis (OAB 272997/SP), Reinaldo Rodrigues da Rocha (OAB 289918/SP), Viviane Hermida de Souza (OAB 319675/SP)

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - Ciência ao MP - 04/03/2021 19:22:33 - Ato Ordinatório - Ciência ao Ministério Público

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 04/03/2021 19:22:50 -

Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Publicação Expedida - 11/03/2021 10:21:00 - Relação :0075/2021

Data da Disponibilização: 11/03/2021

Data da Publicação: 12/03/2021

Número do Diário: 3235

Página: 2197/2200

Suspensão do Prazo - 28/04/2021 23:28:58 - Prazo referente ao usuário foi alterado para 03/05/2021 devido à alteração da tabela de feriados

Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido - 14/07/2022 12:50:17Recebidos os Autos do Tribunal de Justiça - 17/05/2024 18:00:29 - Data do julgamento: 05/10/2021

Trânsito em julgado:

Tipo de julgamento: Acórdão

Decisão: Deram provimento em parte aos recursos do réu e da Municipalidade, V. U. - sustentou oralmente o Dr. Arthur Luis Mendonça Rollo - OAB: 153769/SP e o Douto Procurador de Justiça Sérgio Turra Sobrane que reiterou o parecer anterior

Situação do provimento: Provimento em Parte

Relator: Marrey Uint

Conclusos para Despacho - 20/05/2024 09:32:51Mero expediente - 20/05/2024 18:26:38 - Cumpra-se o V. Acórdão. Requeira o vencedor o que de direito, no prazo de trinta dias, salientando que o requerimento de cumprimento de sentença deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (incidente processual), instruído com as principais peças dos autos e demonstrativo de débito atualizado, em se tratando de execução por quantia certa. Recebido o pedido de cumprimento de sentença, aguarde-se o transcurso do prazo de sessenta dias, para eventual manifestação nos autos deste processo. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Remessa - 21/05/2024 05:46:21 - Relação: 0368/2024



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
1ª VARA CÍVEL

Rua Emídio Orselli, 333, Centro, Varadouro - CEP 11611-627, Fone: [REDACTED]
 [REDACTED], São Sebastião-SP - E-mail: saoseba1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Teor do ato: Cumpra-se o V. Acórdão. Requeira o vencedor o que de direito, no prazo de trinta dias, salientando que o requerimento de cumprimento de sentença deverá ser realizado por meio de peticionamento eletrônico (incidente processual), instruído com as principais peças dos autos e demonstrativo de débito atualizado, em se tratando de execução por quantia certa. Recebido o pedido de cumprimento de sentença, aguarde-se o transcurso do prazo de sessenta dias, para eventual manifestação nos autos deste processo. No silêncio, remetam-se os autos ao arquivo.

Advogados(s): Alberto Luis Mendonça Rollo (OAB [REDACTED]) Arthur Luis Mendonça Rollo (OAB 153769/SP)

Certidão de Publicação Expedida - 21/05/2024 23:14:18 - Relação: 0368/2024

Data da Publicação: 23/05/2024

Número do Diário: 3972

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/06/2024 13:27:22 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Ato Ordinatório - Intimação - Portal - 06/06/2024 13:28:12 - Vista ao Ministério Público.

Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida - 06/06/2024 13:28:27 -
 Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico

Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida -
 17/06/2024 11:16:07 - Certidão de Não Leitura - INTIMAÇÃO - Contagem de Prazo do Ato

Certidão de Cartório Expedida - 15/08/2024 09:44:23 - Certidão de Cartório - CUSTAS -

Certidão de Inexistência de Custas e Arquivamento - Cível - 61615

Definitivo - 15/08/2024 09:44:25

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São Sebastião, 23 de julho de 2026.

"Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b", da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas."

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)